

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO CARTÃO XP EM CARTEIRAS DIGITAIS

Neste documento serão estabelecidos os termos e condições aplicáveis ao cadastro do Cartão XP às Carteiras Digitais. Ao realizar a inclusão do Cartão XP em qualquer das Carteiras Digitais disponíveis para utilização, o Cliente confirma que leu e concordou com os termos e condições abaixo.

Este Termo constitui documento complementar ao Contrato do Cartão que o Cliente aceitou ao contratar o Cartão XP, estando todos os instrumentos disponíveis para consulta no site. As condições previstas no Contrato do Cartão permanecem plenamente em vigor e a utilização do Cartão XP por meio de qualquer das Carteiras Digitais não altera sua validade ou eficácia.

1. DEFINIÇÕES

- (i) **CLIENTE:** Pessoa jurídica ou física titular de um Cartão XP;
- (ii) **PORTADOR:** Pessoa física indicada pelo Cliente para utilizar o Cartão XP em seu nome e por sua conta, conforme as regras de indicação, gestão e revogação previstas no Contrato de Cartão;
- (iii) **BANCO XP:** BANCO XP S.A., instituição financeira, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 20º andar - parte, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrito no CNPJ sob o nº 33.264.668/0002-86;
- (iv) **CARTEIRA DIGITAL:** soluções de sociedade terceira, como software e página eletrônica, que permitem ao Cliente realizar Transações com o Cartão XP por meio de Dispositivo habilitado;
- (v) **ESTABELECIMENTO:** fornecedor de bens e/ou serviços, disponibilizado em ambiente físico ou virtual, no Brasil ou fora dele, que aceite pagamentos por meio do Cartão XP;
- (vi) **CARTÃO XP:** instrumento de pagamento pós-pago (cartão de crédito) e/ou pré-pago (cartão de débito), disponibilizado ao Cliente em meio físico ou digital, para a realização das Transações;
- (vii) **CONTRATO DE CARTÃO:** Contrato de Cartão de Crédito que estabelece os termos e condições aplicáveis à contratação, emissão, utilização, pagamento e cancelamento do Cartão XP, com os quais o Cliente concordou e disponível para consulta no site;
- (viii) **APLICATIVO XP:** aplicativos do Banco XP pelos quais o Cliente poderá solicitar, desbloquear, bloquear e acompanhar o uso do Cartão XP como meio de pagamento;
- (ix) **DIPOSITIVO:** smartphones, smartwatches, tablet, entre outros Dispositivos disponibilizados de tempos em tempos pelos fabricantes e que sejam compatíveis com as Carteiras Digitais;
- (x) **DADOS DE VALIDAÇÃO:** mecanismos complementares para a autorização das Transações realizadas por meio da Carteira Digital, incluindo à utilização de nome, senha, identificação biométrica ou chave de acesso/identificação, conforme os termos de cada Carteira Digital;
- (xi) **TERMO:** este Termo que estabelece as condições para uso do Cartão XP em Carteiras Digitais;
- (xii) **CANAIS DE ATENDIMENTO:** canais disponibilizados pelo Banco XP para atendimento;
- (xiii) **CANAIS DE COMUNICAÇÃO:** canais disponibilizados pelo Banco XP para envio de comunicações, tais como e-mail, SMS, notificações de push, telefone e outros canais eletrônicos; e
- (xiv) **TRANSAÇÕES:** compras ou pagamentos realizados pelo Cliente com o Cartão XP.

2. ELEGIBILIDADE DO CARTÃO XP

- 2.1.** O Cliente está ciente de que o Cartão XP só poderá ser cadastrado nas Carteiras Digitais, caso esteja apto para uso e não apresente bloqueios por cobrança, inadimplência ou suspeita de fraude.
- 2.2.** As Carteiras Digitais poderão não ser aceitas em todos os Estabelecimentos que aceitam o Cartão XP. O Cliente e/ou Portador devem verificar previamente a aceitação de pagamento por aproximação. Se a transação exigir leitura do chip, não será possível usar a Carteira Digital.
- 2.3.** Para verificar se a Carteira Digital de sua escolha aceita o Cartão XP, o Cliente ou Portador deverá consultar as informações disponibilizadas pela própria Carteira Digital.
- 2.4.** Caso o Cliente ainda não disponha de um Cartão XP, deverá solicitá-lo junto ao Aplicativo XP, nos termos do Contrato de Cartão, para então habilitá-lo nas Carteiras Digitais.

3. HABILITAÇÃO NA CARTEIRA DIGITAL

- 3.1.** O Cartão XP poderá ser cadastrado em múltiplas Carteiras Digitais e Dispositivos, sendo sua habilitação por meio do Aplicativo XP ou diretamente pelos aplicativos e interfaces da Carteira Digital, em ambos os casos, haverá validação de sua autenticidade.
- 3.1.1.** Quando realizada pelo Aplicativo XP, o Cliente ou Portador será direcionado para o cadastro do Cartão XP junto às plataformas das Carteiras Digitais, sem necessidade de Dados de Validação.
- 3.1.2.** Quando realizada diretamente pela Carteira Digital, o Cliente ou Portador deverá utilizar os Dados de Validação, conforme os procedimentos definidos por cada Carteira Digital.
- 3.2.** Para realizar Transações em Carteiras Digitais, o Cliente ou Portador deverá aderir aos termos da Carteira Digital, observando suas limitações e restrições, bem como fornecer os dados solicitados.
- 3.3.** O Cliente é responsável pela exatidão, veracidade e atualização dos dados informados à Carteira Digital. O Banco XP não se responsabiliza, por tais informações.

4. UTILIZAÇÃO DA CARTEIRA DIGITAL

- 4.1.** Uma vez que o Cartão XP esteja cadastrado e habilitado na Carteira Digital, o Cliente ou Portador poderá realizar Transações nos Estabelecimentos, bem como autenticar pagamentos e Transações utilizando a Carteira Digital. Dependendo das funcionalidades disponibilizadas pela Carteira Digital escolhida, poderão ser realizadas Transações presenciais e Transações on-line.
- 4.1.1.** Para Transações presenciais, o Cliente ou Portador deverá aproximar o seu Dispositivo previamente habilitado pela Carteira Digital de sua escolha, do leitor em terminais que estejam habilitados para a tecnologia NFC (*Near Field Communication*) – pagamento por aproximação.
- 4.1.2.** Para Transações *on-line*, o Cliente ou Portador deverá selecionar a Carteira Digital como forma de pagamento no momento da finalização da compra.
- 4.2.** O Cliente declara que as Transações realizadas através da Carteira Digital são válidas e deverão ser pagas junto à fatura do Cartão XP, quando na função crédito. Quando utilizado na função débito, as Transações serão debitadas do saldo disponível na Conta Digital.
- 4.3.** Caso o Cliente ou Portador queira utilizar o Cartão XP como principal meio de pagamento, deverá indicá-lo na Carteira Digital como cartão preferencial. O Cliente ou Portador poderá alterar o cartão preferencial por outro cadastrado na Carteira Digital a qualquer momento.
- 4.4.** A consulta do histórico de utilização do Cartão XP poderá ser realizada por meio do extrato no Aplicativo XP, seguindo os mesmos moldes definidos pelo Contrato de Cartão.

4.5. A utilização de redes de internet sem fio, abertas ou compartilhadas, pode tornar o Dispositivo mais vulnerável a ataques cibernéticos, vírus e outras situações que comprometem a segurança dos dados. Por isso, recomenda-se evitar efetivação de Transações nessas condições.

4.6. Em determinados casos, as Transações realizadas por meio da Carteira Digital poderão exigir a confirmação de Dados de Validação. Esses dados são intransferíveis, devendo ser mantidos em sigilo e utilizados exclusivamente pelo Cliente ou Portador.

4.7. Como uma medida de segurança antifraude, o Banco XP poderá adotar verificações adicionais, para autorizar as Transações realizadas via Carteira Digital. O Cliente expressamente concorda com o eventual envio de comunicações e bloqueio de Transações, caso necessário.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

5.1. É de exclusiva responsabilidade do Cliente e/ou Portador:

- a)** Utilizar apenas Dispositivos próprios para acesso aos serviços das Carteiras Digitais;
- b)** Não fornecer a terceiros, informações falsas, ilegais ou em desconformidade com a legislação;
- c)** Ler e compreender os termos das Carteiras Digitais, bem como observar as regras de segurança;
- d)** Utilizar a Carteira Digital de forma segura, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes de uso indevido, inclusive em caso de compartilhamento inadequado de dados;
- e)** Não utilizar no Dispositivo, sistemas ou aplicativos que contenham vírus ou códigos maliciosos que possam comprometer os dados, informações ou o funcionamento da Carteira Digital;
- f)** Não utilizar conteúdos, sistemas ou aplicativos que violem ou ameacem os direitos do Banco XP;
- g)** Garantir a obtenção e o bom funcionamento do Dispositivo necessário para uso do Cartão XP na Carteira Digital, assegurando sua compatibilidade tecnológica;
- h)** Manter sob sua guarda os Dados de Validação, incluindo senha de acesso;
- i)** Zelar pelo uso seguro do Dispositivo, não os compartilhando com terceiros; e
- j)** Manter o sistema operacional do Dispositivo atualizado e adotar todas as medidas necessárias para prevenir acessos indevidos por terceiros.

6. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BANCO XP

6.1. Em nenhuma hipótese, será o Banco XP responsável por:

- a)** Transações realizadas pelo Cliente e/ou Portador do Cartão XP;
- b)** Segurança, conformidade regulatória ou quaisquer outros aspectos das Carteiras Digitais;
- c)** Falhas ou inconsistências nas tecnologias necessárias às Transações realizadas nas Carteiras Digitais, desde que não estejam relacionadas exclusivamente ao Cartão XP, incluindo imprevistos, interrupções, falhas de funcionamento, erros de conexão ou impossibilidade de uso;
- d)** Danos e prejuízos de qualquer natureza, que o Cliente e/ou Portador possam causar a terceiros em consequência do descumprimento de qualquer uma das obrigações definidas por este Termo;
- e)** Continuidade das Carteiras Digitais e disponibilidade em todas as áreas geográficas; e
- f)** Divergências entre os produtos adquiridos e o que foi ofertado pelo Estabelecimento.

7. EXCLUSÃO E BLOQUEIO

7.1. O Cliente ou Portador poderá solicitar a exclusão do Cartão XP de sua titularidade das Carteiras Digitais ou em qualquer um dos Dispositivos autorizados. Nesta hipótese, o Cliente ou Portador deverá se atentar às regras de descadastramento fornecidas por cada Carteira Digital.

7.1.1. O Cliente ou Portador poderá solicitar a exclusão do Cartão XP de uma Carteira Digital específica, sem prejuízo de mantê-lo cadastrado em outras Carteiras Digitais que utilize.

7.2. Após a referida exclusão, o Cartão XP não poderá mais ser utilizado na Carteira Digital a qual foi removido e as Transações já realizadas serão lançadas normalmente na fatura do Cartão XP. Caso o Cliente deseje voltar a utilizar o Cartão XP na Carteira Digital, será necessário um novo cadastro.

7.3. Em caso de perda, extravio ou roubo do cartão físico, o Cliente deverá seguir o procedimento previsto no Contrato de Cartão, incluindo o bloqueio do Cartão XP. Após isso, poderá solicitar a emissão de um novo Cartão XP e contatar a Carteira Digital para verificar a atualização dos dados.

7.3.1. Na hipótese de bloqueio do Cartão XP, caso os dados do novo cartão não sejam atualizados na respectiva Carteira Digital, as Transações futuras poderão ser recusadas. Da mesma forma, em caso de vencimento do cartão cadastrado, será necessária sua atualização na Carteira Digital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As regras de chargeback aplicáveis às Transações realizadas com o Cartão XP serão aquelas emitidas pela Bandeira, sendo certo que o Banco XP não se responsabilizará por eventuais fraudes, estornos ou chargebacks efetuados pelo Cliente ou pelos Estabelecimentos. Tais questões deverão ser tratadas diretamente com os Estabelecimentos, não tendo o Banco XP a obrigação de suspender ou cancelar as Transações efetivadas e aprovadas.

8.2. O Banco XP não cobra tarifas ou taxas adicionais pelo uso do Cartão XP em Carteiras Digitais. Contudo, a Carteira Digital poderá aplicar cobranças próprias, pelas quais o Cliente será responsável.

8.3. Este Termo poderá ser alterado pelo Banco XP independentemente de aviso prévio, mediante publicação das atualizações em seus Canais de Comunicação. É responsabilidade do Cliente manter os dados de contato atualizados para garantir o recebimento adequado das comunicações.

8.4. O Cliente autoriza a coleta e o compartilhamento de seus dados pessoais, informações sobre o Cartão XP de sua titularidade e as Transações realizadas, pelo Banco XP e pela Carteira Digital, para viabilizar o uso dessa forma de pagamento com segurança e garantir a integridade das informações. Essas informações serão gravadas em seu Dispositivo de forma anonimizada, a fim de mitigar riscos.

8.5. Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis, em qualquer aspecto, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições aqui incluídas não serão afetadas ou prejudicadas, a qualquer título.

8.6. O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação, e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, sendo que quaisquer alterações realizadas serão integrantes deste Termo.

8.7. A tolerância de eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo não implicará novação das obrigações aqui estipuladas, tampouco impedirá sua exigibilidade.

8.8. Este Termo rege-se pela legislação da República Federativa do Brasil, sendo eleito o foro da comarca de São Paulo, como competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes deste Termo.

DOCUMENTO REGISTRADO ELETRONICAMENTE PARA FINS DE PUBLICIDADE E/OU EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS SOB Nº 2.004.382 EM 14/08/2026 NO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO PAULO.